

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - APARECIDA
CORREIA DOS SANTOS**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -
Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0012/2025
Boca da Mata / AL, em 04 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo
de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e
§ 5º do art. 40 da CF em [Professor],
MARIA favor do(a) servidor(a)
APARECIDA CORREIA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com
Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA
PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições
legais determinadas pela Lei Municipal nº 569, de 14 de
outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal nº
637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por
Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e §
5º do art. 40 da CF [Professor] a(o) servidor(a) MARIA
APARECIDA CORREIA DOS SANTOS, portador(a) do RG
1239267, SSP/AL, CPF 902.902.404-68, Efetivo, no cargo de
PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização,
referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional nº
000578, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDEB 70% PROFESSORES, nos termos do Artigo 6º,
incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de
Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº
47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo
61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os
documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto
de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,
registrado sob o número 012/2025, a partir desta data até
posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente

BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marx Almeida Leite

Código Identificador:042DEE48